



Handwritten initials: PB, RB

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditei as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA** (o **MUNICÍPIO**), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 28 915 679 euros e um total de património líquido de 23 015 016 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1 102 997 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em minha opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "*Bases para a opinião com reservas*" as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA** em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

O **MUNICÍPIO** não procedeu à inventariação física das suas infraestruturas, relevadas em Ativos Fixos Tangíveis pelo valor líquido de depreciações de 2 650 368 euros, nem efetuou a necessária verificação dos critérios de valorização, reconhecimento inicial e determinação das vidas úteis aplicadas a estes bens. Face ao exposto, não é possível determinar se seriam necessárias correções materiais ao valor das infraestruturas, às depreciações do exercício e, conseqüentemente, ao Resultado líquido e aos Fundos patrimoniais apresentado nas demonstrações financeiras.

O **MUNICÍPIO** não dispõe de sistema fiável de controlo da água em alta e em baixa, não assegurando a reconciliação entre a água produzida, armazenada, distribuída e faturada. Não foram disponibilizados inventários físicos do volume de água existente nos reservatórios à data de referência, nem elementos que permitam validar o nível de perdas na rede de abastecimento, impossibilitando a determinação fiável das perdas de rede e do volume efetivamente faturável. Nesse sentido, não foi possível obter evidência de auditoria suficiente e apropriada que permita confirmar a razoabilidade dos valores registados nas demonstrações financeiras, nem determinar se seriam necessárias correções materiais ao Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas, proveitos associados ao serviço de abastecimento de água em Prestações de serviços e concessões, Inventários, valores a receber em Clientes, contribuintes e utentes e mapas orçamentais. O valor do rendimento associado a venda de água totalizou em 2025, 538 722 euros, relevado na Demonstração de resultados em Prestação de serviços e concessões, deveria estar refletido na rubrica de Vendas.



Handwritten initials: PB, FB

A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As minhas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Sou independente do MUNICÍPIO nos termos da lei e cumpro os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicto de que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião com reservas.

ÊNFASE

Conforme divulgado na nota 21 do anexo às demonstrações financeiras, é entendimento do MUNICÍPIO que a informação a ser preparada no âmbito da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 25 – Relato por Segmentos “apenas carece de ser elaborada se existirem utilizadores efetivos ou potenciais da segregação da informação financeira por segmentos que justifiquem o custo da respetiva preparação e divulgação, face aos benefícios que daí decorreriam, pelo que consideramos não ser relevante relatar informação financeira separada com a finalidade de avaliar o seu desempenho passado no cumprimento dos seus objetivos, bem como tomar decisões acerca da futura afetação de recursos.”

A minha opinião não é modificada em relação a esta matéria.

OUTRAS MATÉRIAS

Os documentos de prestação de contas do MUNICÍPIO relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditados por outro auditor que expressou uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com 2 reservas e uma ênfase, uma exceção relativamente às matérias relacionadas com a NCP 26 – Contabilidade Orçamental e uma exceção relativamente ao relatório de gestão, emitida com data de 3 de abril de 2025.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO EXECUTIVO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do MUNICÍPIO de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



LB
RB
NB

- avaliação da capacidade do MUNICÍPIO de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, faço julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identifico e avalio os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebo e executo procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtenho prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtive uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do MUNICÍPIO;
- avaliei a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluí sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do MUNICÍPIO para dar continuidade às suas atividades. Se concluir que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. As minhas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do meu relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o MUNICÍPIO descontinue as suas atividades;
- avaliei a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



LI
BB
NB

- comuniquei com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A minha responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditei as demonstrações orçamentais anexas do MUNICÍPIO, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 16 551 863 euros e que inclui 2 863 957 euros de saldo de gerência anterior), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 13 417 686 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do MUNICÍPIO. A minha responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em minha opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao seguinte:

Conforme referido na secção "*Bases para opinião com reservas*", o MUNICÍPIO não dispõe de sistema fiável de controlo da água em alta e em baixa, não assegurando a reconciliação entre a água produzida, armazenada, distribuída e faturada, nem elementos que permitam validar o nível de perdas na rede de abastecimento, impossibilitando a determinação fiável das perdas de rede e do volume efetivamente faturável, situação que impossibilita concluir relativamente ao valor da receita de água evidenciada nos mapas orçamentais.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "*Bases para a opinião com reservas*", do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, e exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção "*Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares*" sobre as demonstrações orçamentais, bem como à não divulgação de toda a informação prevista nas alíneas a) e c) do parágrafo 37 da Norma de Contabilidade Pública n.º 27 - Contabilidade de Gestão, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a



Pedro Miguel Botelho Roque
ROC nº 1399
CMVM nº 20161009

Handwritten initials: L, MB, MB

informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas outras incorreções materiais.

Amora, 08 de abril de 2026

Pedro Miguel Botelho Roque (ROC 1399)

Assinado por: **Pedro Miguel Botelho Roque**
Num. de Identificação: 10350883
Data: 2026.04.08 20:17:17+01'00'